

PROJETO DE LEI

Nº 206/2014

Lei Nº 10.915

AUTÓGRAFO Nº 185/2014

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFª. MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 206/2014

Dispõe sobre denominação de "PROF.ª MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

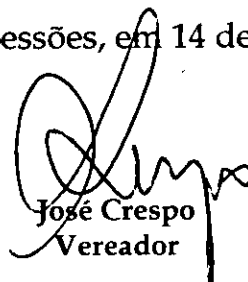
Art. 1º Fica denominada "PROF.ª MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI" a uma via pública (Rua "Projetada") localizada no bairro Itinga, que se inicia na Estrada do Itinga próximo a Igreja Nossa Senhora dos Remédios, e termina na Rodovia João leme dos Santos.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita – 1920/2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2014


José Crespo
Vereador

SECRETARIA

-14-Mai-2014-13:29-135406-14

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

03

Nº

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Ordinária visa denominar "PROF.^a MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI" a uma via pública localizada no bairro Itinga, que se inicia na Estrada do Itinga (Rua Projetada) próximo a Igreja Nossa Senhora dos Remédios, e termina na Rodovia João Leme dos Santos.

MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI, filha de Manoel Pinho Bastos e Militina Pinho Bastos, nasceu no dia 29 de julho de 1920, natural de Rio Claro, porém mudou-se para Sorocaba em 1923, residente e domiciliada à Rua Dr. Renato Massari, nº 210, Jd. Ouro Fino.

Cursou o primário no Grupo escolar "Prof. Antonio Padilha", o Ginásio na Escola Profissional de Sorocaba e o Magistério na Escola "Normal Livre de Sorocaba" (atual Getúlio Vargas), formando-se professora em 1940.

Foi professora, no Grupo Escolar "Prof. Odin de Arruda", onde se aposentou após 30 anos de dedicação ao magistério.

Ao lado de seu marido, João Martini Filho com quem se casou em 09 de dezembro de 1945, na Igreja Catedral de Sorocaba, teve quatro filhos: Leila, Carlos, Sergio e João.

Participou ativamente de diversas obras sociais e campanhas beneficentes em nossa cidade.

Com o apoio do Clube União Recreativo, onde seu esposo foi diretor por mais de 15 anos, organizaram muitas campanhas em prol de diversas instituições de caridade de Sorocaba, tais como Lar Escola Monteiro Lobato, Educandário Bezerra de Menezes, Educandário Santo Agostinho, Betel Lar Igreja, Vila dos Velhinhos e Associação Sorocabana de Amparo aos Cegos.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

04

Nº

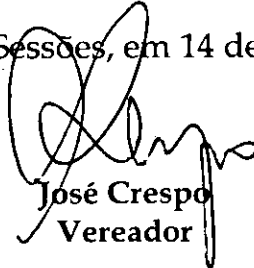
Tendo ficado viúva em 14 de fevereiro de 1980, passou a se dedicar inteiramente a sua família (filhos, noras, netos e bisneta) e aos amigos.

Faleceu no dia 11 de novembro de 2003.

Até hoje é lembrada com muita saudade por todos aqueles que tiveram a felicidade de conhecer e conviver com ela, pois sendo provida de um espírito altamente positivo e otimista, sempre tinha palavras de amor, estímulo e carinho para com todos.

Sem dúvida faz por merecer a presente homenagem, para cuja concessão pedimos a anuência dos nobres Edis.


Sala das Sessões, em 14 de maio de 2.014



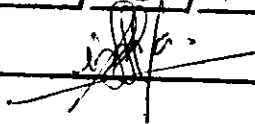
José Crespo
Vereador



Recebido na Div. Expediente
14 de maio de 2014

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 15/05/2014


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
15/05/14


CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-096, às folhas 296-V, sob número 49705, consta o assento de óbito de MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI, falecida no dia onze de novembro de dois mil e três (11/11/2003), à zero hora e 30 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliada à Rua Doutor Renato Massari, 210, Jardim Ouro Fino, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão professora aposentada, estado civil viúva, com 83 anos de idade, natural de Rio Claro - SP.

Filha de MANUEL PINHO BASTOS e de MILTINA PINHO BASTOS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Marco A. B. Guerra da Cunha CRM Nº 85542, que deu como causa da morte: infarto agudo do miocárdio, insuficiência coronariana crônica, hipertensão arterial.

Registro feito em onze de novembro de dois mil e três.

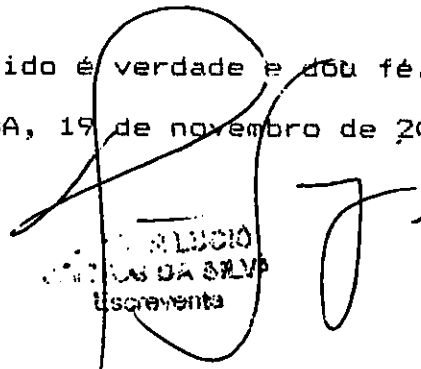
O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade, nesta cidade.

Foi declarante Sergio Martini, filho da falecida.

Observações: . A falecida era viúva de JOÃO MARTINI FILHO, deixou os filhos: Leila (55), Carlos (52) e Sergio (44) anos de idade respectivamente, houve um filho pré-morto: João, que deixou herdeiros. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitora nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 19 de novembro de 2003.


SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
Escrivão

SALTO DE PIRAOBA

VIA P/ PRE-VIDA

06

63

61

LIMITE DO MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAOBA

FAZENDA CHAPARRAL

BARRIO ITINGA

FAZENDA NOVA PIRAOBA DOS REZELOS

FAZENDA CHAPARRAL

ESTRADA

SOEDCABA

AV. N.S. DOS ANJOS

CHAC. REUNIDAS PRIMAVERA

CHAC. JOSE BIENO

CHAC. YANDA

CHAC. REGANTO

CHAC. MARIA

CHAC. SONIA

CHAC. DIRSON

CHAC. DIRSON

BARRIO ITINGA

RUA PROJETADA

71

62

RADOVIA

JOAO LEME DOS SANTOS C/1510

HOTEL FAZENDA PITANGUEIRAS

SITIO FERNANDO CURTI

UFSCAR SOEDCABA

SOEDCABA

07

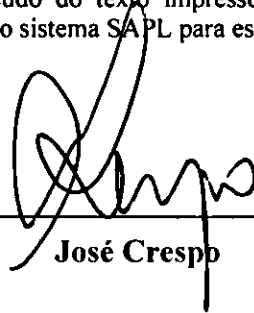


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M 233550571/1069</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: José Crespo	Data de Envio: 14/05/2014
Descrição: Dispõe sobre denominação de Prof.ª Maria de Lourdes Bastos Martini a uma via pública de nossa cidade	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SA PL para esta proposição.

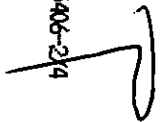


José Crespo

PROTÓTIPO GERAL

-14-Mai-2014-13:29-155406-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 206/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo que, "*Dispõe sobre denominação de 'Profª. Maria de Lourdes Bastos Martini' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 19 de maio de 2014.

Suellen Moura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 206/2014, de autoria do Vereador José Antônio Caldini Crespo, que dispõe sobre denominação de "PROFª. MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de maio de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



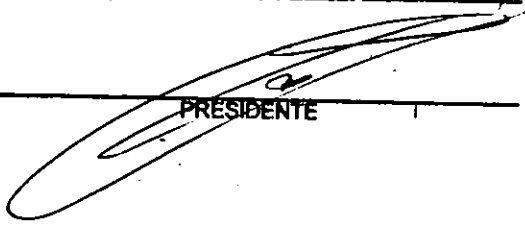
DISCUSSÃO ÚNICA

SO.40/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 03 / 01 / 2014



PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0618

Sorocaba, 03 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 189/2014, aos Projetos de Lei nº 415, 416, 505/2013, 19, 71, 159, 177, 96, 185, 206, 214, 220, 225 e 243/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

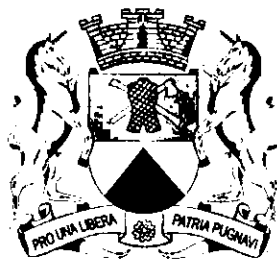
Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 185/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “PROF. MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 206/2014, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “PROF. MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI” a Rua Projetada, localizada no Bairro Itinga, que se inicia na Estrada do Itinga, próximo a Igreja Nossa Senhora dos Remédios, e termina na Rodovia João Leme dos Santos.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1920/2003”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 23 de Julho de 2014.

Ofício nº 46/2014
(PA 19.816/2014)
Ref. Autógrafo nº 185/2014
PL 206/2014

J. AO PROJETO
EM 24 JUL. 2014

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Pelo presente informamos que conforme manifestação da Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras, o Bairro Itinga, em que se localiza a via que se pretende nomear, não é um loteamento, mas sim uma região da cidade na Zona Sul.

Doutro lado, de acordo com a Secretaria de Planejamento e Gestão, foram localizadas duas possíveis vias com descrição compatível. Não há, porém, precisão na definição de domínio na região, posto encontrar-se na divisa de Sorocaba com Salto de Pirapora. As vias, inclusive, possuiriam denominação atribuída pelo Município vizinho. A rua referida no Projeto de Lei seria denominada, pelo Município de Salto de Pirapora, de José de Almeida, com início na Rua Laura Maiello Kook e término da Rodovia.

Desse modo, não é possível, por ora, proceder a referida denominação.

Diante disso, informamos a impossibilidade de sancionarmos o Autógrafo nº 185/2014, em epígrafe.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
OF 46 2014

12
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
24-JUL-2014-15:17-157482-1/2



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0658

Sorocaba, 28 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Leis nºs 10.914 e 10.915/2014, para publicação*"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias das Leis nºs 10.914 e 10.915/2014, de 28 de julho de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES

Presidente





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

14

Nº

LEI Nº 10.915, DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre denominação de “PROF.^a MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 206/2014, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PROF.^a MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI” a Rua Projetada, localizada no Bairro Itinga, que se inicia na Estrada do Itinga, próximo a Igreja Nossa Senhora dos Remédios, e termina na Rodovia João Leme dos Santos.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1920/2003”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 28 de julho de 2014.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALÍPIO BORGES DE QUEIROZ

Secretário Geral em exercício





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Este Projeto de Lei Ordinária visa denominar "PROF.^a MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI" a uma via pública localizada no bairro Itinga, que se inicia na Estrada do Itinga (Rua Projetada) próximo a Igreja Nossa Senhora dos Remédios, e termina na Rodovia João Ieme dos Santos.

MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI, filha de Manoel Pinho Bastos e Militina Pinho Bastos, nasceu no dia 29 de julho de 1920, natural de Rio Claro, porém mudou-se para Sorocaba em 1923, residente e domiciliada à Rua Dr. Renato Massari, nº 210, Jardim Ouro Fino.

Cursou o primário no Grupo Escolar "Prof. Antonio Padilha", o Ginásial na Escola Profissional de Sorocaba e o Magistério na Escola "Normal Livre de Sorocaba" (atual Getúlio Vargas), formando-se professora em 1940.

Foi professora, no Grupo Escolar "Prof. Odin de Arruda", onde se aposentou após 30 anos de dedicação ao magistério.

Ao lado de seu marido, João Martini Filho com quem se casou em 09 de dezembro de 1945, na Igreja Catedral de Sorocaba, teve quatro filhos: Leila, Carlos, Sergio e João.

Participou ativamente de diversas obras sociais e campanhas beneficentes em nossa cidade. Com o apoio do Clube União Recreativo, onde seu esposo foi diretor por mais de 15 anos, organizaram muitas campanhas em prol de diversas instituições de caridade de Sorocaba, tais como Lar Escola Monteiro Lobato, Educandário Bezerra de Menezes, Educandário Santo Agostinho, Bethel Lar Igreja, Vila dos Velhinhos e Associação Sorocabana de Amparo aos Cegos.

Tendo ficado viúva em 14 de fevereiro de 1980, passou a se dedicar inteiramente a sua família (filhos, noras, netos e bisneta) e aos amigos.

Faleceu no dia 11 de novembro de 2003.

Até hoje é lembrada com muita saudade por todos aqueles que tiveram a felicidade de conhecer e conviver com ela, pois sendo provida de um espírito altamente positivo e otimista, sempre tinha palavras de amor, estímulo e carinho para com todos.

Sem dúvida faz por merecer a presente homenagem, para cuja concessão pedimos a anuência dos nobres Edis.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.915, de 28 de julho de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 28 de julho de 2014.


ALÍPIO BORGES DE QUEIROZ
Secretário Geral em Exercício





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.646

FOLHA 1 DE 2

Nº

LEI Nº 10.915, DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre denominação de “PROF. MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 206/2014, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PROF.ª MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI” a Rua Projetada, localizada no Bairro Itinga, que se inicia na Estrada do Itinga, próximo a Igreja Nossa Senhora dos Remédios, e termina na Rodovia João Leme dos Santos.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emerita – 1920/2003”.

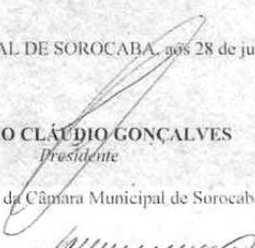
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, em 28 de julho de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


ALÍPIO BORGES DE QUEIROZ
Secretário Geral em exercício





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.646

FOLHA 2 DE 2

Nº JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei Ordinária visa denominar “PROF.ª MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI” a uma via pública localizada no bairro Itinga, que se inicia na Estrada do Itinga (Rua Projetada) próximo a Igreja Nossa Senhora dos Remédios, e termina na Rodovia João Leme dos Santos.

MARIA DE LOURDES BASTOS MARTINI, filha de Manoel Pinho Bastos e Militina Pinho Bastos, nasceu no dia 29 de julho de 1920, natural de Rio Claro, porém mudou-se para Sorocaba em 1923, residente e domiciliada à Rua Dr. Renato Massari, nº 210, Jardim Ouro Fino.

Curso o primário no Grupo Escolar “Prof. Antonio Padilha”, o Ginásio na Escola Profissional de Sorocaba e o Magistério na Escola “Normal Livre de Sorocaba” (atual Cêtilio Vargas), formando-se professora em 1940.

Foi professora, no Grupo Escolar “Prof. Odín de Arruda”, onde se aposentou após 30 anos de dedicação ao magistério.

Ao lado de seu marido, João Martini Filho com quem se casou em 09 de dezembro de 1945, na Igreja Catedral de Sorocaba, teve quatro filhos: Leila, Carlos, Sérgio e João.

Participou ativamente de diversas obras sociais e campanhas beneficentes em nossa cidade. Com o apoio do Clube União Recreativo, onde seu esposo foi diretor por mais de 15 anos, organizaram muitas campanhas em prol de diversas instituições de caridade de Sorocaba, tais como Lar Escola Monteiro Lobato, Educandário Bezerra de Menezes, Educandário Santo Agostinho, Bethel Lar Igreja, Vila dos Velhinhos e Associação Sorocabana de Amparo aos Cegos.

Tendo ficado viúva em 14 de fevereiro de 1980, passou a se dedicar inteiramente a sua família (filhos, noras, netos e bisneta) e aos amigos.

Faleceu no dia 11 de novembro de 2003.

Até hoje é lembrada com muita saudade por todos aqueles que tiveram a felicidade de conhecer e conviver com ela, pois sendo próspera de um espírito altamente positivo e otimista, sempre tinha palavras de amor, estímulo e carinho para com todos.

Sem dúvida faz por merecer a presente homenagem, para cuja concessão pedimos a anuência dos nobres Edis.

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.915, de 28 de julho de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 28 de julho de 2014.


ALÍPIO BORGES DE QUEIROZ
Secretário Geral em Exercício

